



RETIFICAÇÃO Nº02

Resolução nº 012/2019, do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de 05 de julho de 2019.

Altera a Resolução nº 012/2019, de 05 de julho de 2019, que estabelece normas para o exame de proficiência/suficiência em língua estrangeira para os discentes ao Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos/UFVJM

Onde se lê:

Artigo 3º: Os discentes do PPGCTA devem comprovar proficiência/suficiência em língua estrangeira por meio dos seguintes documentos:

- I. Certificado ou Declaração de aprovação em testes oficiais que comprove proficiência/suficiência de compreensão de texto em língua estrangeira, validados e expedidos por instituições oficialmente reconhecidas, emitidos nos últimos 3 (três) anos, contados desde a data de primeira matrícula.
- II. Certificado ou Declaração de aprovação em disciplinas de línguas estrangeiras regularmente oferecidas no âmbito da UFVJM (com carga horária mínima de 60 horas).
- III. Certificado ou Declaração de ter cursado, no mínimo, 75 horas ou comprovação de ter completado o nível Básico.
- IV. Portadores de diploma de graduação em Letras (licenciatura ou bacharelado), com habilitação em uma língua estrangeira, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
- V. Ter obtido nota igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da Prova de Inglês do processo seletivo regido pelo edital de seleção do discente.
- VI. Outros certificados analisados e aprovados pelo Colegiado do PPGCTA.

Leia-se:

Artigo 3º: Os discentes do PPGCTA devem comprovar proficiência/suficiência em língua estrangeira por meio dos seguintes documentos:

- I. Certificado ou Declaração de aprovação em testes oficiais que comprove proficiência/suficiência de compreensão de texto em língua estrangeira, validados e expedidos por instituições oficialmente reconhecidas, emitidos nos últimos 3 (três) anos, contados desde a data de primeira matrícula.
- II. Certificado ou Declaração de aprovação em disciplinas de línguas estrangeiras regularmente oferecidas no âmbito da UFVJM (com carga horária mínima de 60 horas).
- III. Certificado ou Declaração de ter cursado, no mínimo, 90 horas ou comprovação de ter completado o nível Intermediário ou A2 conforme Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), ou equivalente A2.



- IV. Portadores de diploma de graduação em Letras (licenciatura ou bacharelado), com habilitação em uma língua estrangeira, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
- V. Outros certificados analisados e aprovados pelo Colegiado do PPGCTA.

Onde se lê:

Artigo 4º: A proficiência/suficiência na língua inglesa poderá ser atestada pela realização de qualquer um dos exames seguintes, devendo o documento comprobatório ser apresentado e aprovado pelo Colegiado do PPGCTA:

- I. *Test of English as Foreign Language – TOEFL*
- II. *International English Language Test– IELTS*
- III. *Test of English for International Communication– TOEIC*
- IV. *First Certificate in English– FCE*
- V. *Certificate of Advanced English–CAE*
- VI. *Certificate of Proficiency in English–CPE*
- VII. *Esol Skills for Life – ESL*
- VIII. *English as a Second Language Achievement Test – ESLAT*
- IX. *English Language Testing Service–ELTS*
- X. *Test of English for Academic and Professional Purposes– TEAP*
- XI. *Michigan ECCE ou ECPE*
- XII. *ILEC (Cambridge)*

Leia-se:

Artigo 4º: A proficiência/suficiência na língua inglesa poderá ser atestada pela realização de qualquer um dos exames seguintes, devendo o documento comprobatório de proficiência no nível A2 (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas - CEFR) ou correspondente, ser apresentado e aprovado pelo Colegiado do PPGCTA:

- I. *Test of English as Foreign Language – TOEFL*
- II. *International English Language Test– IELTS*
- III. *Test of English for International Communication– TOEIC*
- IV. *B2 first*
- V. *C1 Advanced*
- VI. *C2 Proficiency*
- VII. *Esol Skills for Life – ESL*
- VIII. *English as a Second Language Achievement Test – ESLAT*
- IX. *English Language Testing Service–ELTS*
- X. *Test of English for Academic and Professional Purposes– TEAP*
- XI. *Michigan ECCE ou ECPE*
- XII. *EF Standard English Test (EF SET)*
- XIII. *Duolingo English Test*

Onde se lê:



Artigo 8º: Discentes estrangeiros(as) deverão comprovar proficiência/suficiência em língua portuguesa através da realização do CELPE-BRAS (INEP).

Leia-se:

Artigo 8º: Discentes estrangeiros(as) deverão comprovar proficiência/suficiência em língua portuguesa por meio dos seguintes documentos:

- I. Certificado ou Declaração de aprovação em testes oficiais que comprove proficiência/suficiência de compreensão de texto em língua portuguesa, validados e expedidos por instituições oficialmente reconhecidas, emitidos nos últimos 3 (três) anos, contados desde a data de primeira matrícula.
- II. Certificado ou Declaração de aprovação em disciplinas de línguas portuguesas regularmente oferecidas no âmbito da UFVJM (com carga horária mínima de 60 horas).
- III. Outros certificados analisados e aprovados pelo Colegiado do PPGCTA.

Artigo 13º: Este Regulamento entra em vigor a partir do semestre subsequente a data de aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Aprovada na 42ª sessão ordinária do Colegiado do PPGCTA, realizada no dia 10 de maio de 2024.

Profa. Dra. Joyce Maria Gomes da Costa

Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico em
Ciência e Tecnologia de Alimentos da Universidade
Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri